



Município de Sorocaba



31 de julho de 2025



Ano: 33 / Número: 3.765

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SECULT

Secretaria da Cultura

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: SEI nº 3552205.404.00019384/2025-49

Objeto da parceria: Realização de Aulas de Teatro, Apresentações Teatrais e custeio da entidade.

Entidade: Fazendo Arte Associação Cultural

CNPJ: 11.503.616/0001-00

Valor: R\$ 71.181,49 (setenta e um mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Vigência: 01 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO ZAMUNER

Secretário de Cultura

SEMEPP

Secretaria de Empreendedorismo,
da Microempresa e
da Empresa de Pequeno Porte

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2025

CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE SOROCABA" – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte torna público o chamamento para credenciamento de ambulantes interessados na exploração de espaços para a venda de produtos e bebidas não alcoólicas durante o evento "ANIVERSÁRIO DE SOROCABA" que ocorrerá no dia 15/08/2025 (Sexta-feira), a partir das 09:30h, no Paço Municipal, situado na Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 – Alto da Boa Vista - Sorocaba /SP.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração comercial de produtos alimentícios, não alimentícios e bebidas não alcoólicas Paço Municipal, situado na Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 3041 – Alto da Boa Vista - Sorocaba /SP.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de produtos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 Os credenciados são responsáveis por manter a área de comercialização limpa e organizada, devendo devolvê-la nas mesmas condições em que foi recebida.

1.6 O horário de montagem dos pontos de comércio será às 06:00h.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP), localizada na Av. General Osório nº 1840, Vila Barão, no período de 01 de agosto até 12 de agosto de 2025, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá dia 14 de agosto de 2025.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Fernando Marques da Silva Filho

Secretário do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2025

CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES INTERESSADOS NA VENDA DE PRODUTOS E BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS NO EVENTO "MARCHA PRA JESUS" – ORGANIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA.

A Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte torna público o chamamento para credenciamento de ambulantes interessados na exploração de espaços para a venda de produtos e bebidas não alcoólicas durante o evento "Marcha pra Jesus", que ocorrerá no dia 06/09/2025 (Sábado), das 12h às 23h, no Parque das Águas, localizado no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento tem como objeto o credenciamento para concessão de autorização de utilização, em caráter precário e não oneroso, de espaço para exploração para a venda de produtos e bebidas não alcoólicas no Parque das Águas, localizada no Jardim Abaeté, Sorocaba/SP.

1.2 A Prefeitura de Sorocaba tem interesse em dinamizar o uso dos espaços públicos da cidade, fomentar o empreendedorismo e o desenvolvimento local por meio de políticas de

inclusão dos ambulantes que possuem o Termo de Permissão de Uso (TPU) ou o Termo de Autorização de Uso (TAU).

1.2.1 É requisito obrigatório possuir o Termo de Permissão de Uso ou Termo de Autorização de Uso para ter o Credenciamento deferido.

1.3 Este chamamento não afetará outros comerciantes (fixos e ambulantes) nem outros processos de credenciamento na cidade de Sorocaba. As vendas de produtos e bebidas não alcoólicas serão permitidas apenas durante o evento organizado pela Prefeitura.

1.4 Os interessados devem respeitar a definição dos pontos para o exercício do comércio, observando os limites mínimos e as condições de instalação.

1.5 Os credenciados são responsáveis por manter a área de comercialização limpa e organizada, devendo devolvê-la nas mesmas condições em que foi recebida.

1.6 O horário de montagem dos pontos de comércio será das 07:00h às 10:00h.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na Secretaria de Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (SEMEPP), localizada na Av. General Osório nº 1840, Vila Barão, no período de 29 de julho à 03 de setembro de 2025, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h. A entrega dos crachás do evento ocorrerá dia 05 de setembro de 2025.

2.1.2 É necessário apresentar cópia simples dos seguintes documentos: RG, CPF, Termo de Permissão de Uso (TPU) ou Termo de Autorização de Uso (TAU).

Fernando Marques da Silva Filho

Secretário do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO SEI Nº 1462/2025-59

Interessado – NIVALDO JOAQUIM DE SOUZA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno caracterizado por parte da Área Verde JARDIM NOVA IPANEMA, nesta cidade, com a área de 1.500,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Martina Ruiz Crespo, onde mede 50,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com Lote 01A, da Quadra E, do Jardim Napoli, onde mede 30,00 metros; do lado esquerdo, confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede também 30,00 metros; nos fundos confronta-se também com área verde, onde mede 50,00 metros. A área acima se localiza defronte os Lotes 9 ao 13 da Quadra K, da Rua Martina Ruiz Crespo, do mesmo loteamento. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

1 – PROCESSO SEI Nº 1954/2025-44

Interessado – GILEADE STEFANI ALVES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado JARDIM LOPES DE OLIVEIRA, nesta cidade, com a área de 242,97 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: terreno encravado, com todas as faces fazendo divisa com o remanescente da área em questão; tornando-se referência o ponto 1, distante 20,00 metros do Imóvel nº 621 e 7,93 metros da Rua Protássio de Camargo Sampaio, seguindo no sentido horário em reta de 27,00 metros até o ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 8,00 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 27,08 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 10,00 metros atingindo o ponto de origem desta descrição. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO SEI Nº 3044/2025-04

Interessado – RODOLFO CATARINO DE SOUZA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno em formato retangular, caracterizado por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Maria Christina, pertencente ao município de Sorocaba, situado de frente para a Rua Antonio Victoria Cano, confrontando com parte dos fundos do Lote 01, da Quadra K, da Rua Professora Nair Nogueira Jordão, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 20,00 metros de frente para a Rua Antonio Victoria Cano, sendo que neste trecho também há confrontação com o Remanescente do Sistema de Lazer do Jardim Maria Christina, do lado direito, no sentido de quem da Rua Antonio Victoria Cano olha para o imóvel, mede 10,00 metros, Do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 10,00 metros; Nos fundos, mede 20,00 metros, confrontando pelos lados e nos fundos com Remanescente do Sistema de Lazer do Jardim Maria Christina, encerrando assim, uma área perimétrica aproximada de 200,00 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO SEI Nº 3047/2025-30

Interessado – MARIA APARECIDA FERRAZ ALVES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno urbano, em formato retangular e encravado, constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Santa Marina – fase 2, confrontando com os fundos do Lote 40, da Quadra M, da Rua Leonor Nascimento Pacheco Ramos, pertencente ao município de Sorocaba, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 5,00 metros aos fundos do Lote 40, da Quadra M, da Rua Leonor Nascimento Pacheco Ramos; Do lado direito, no sentido de quem do Lote 40, da Quadra M olha para o imóvel, mede 15,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Santa Marina – fase 2; Do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 15,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Santa Marina – fase 2; Nos fundos, mede 5,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Santa Marina – fase 2; encerrando assim, uma área perimétrica de 75,00 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO SEI Nº 4183/2025-47

Interessado – HÉLIO DE SOUZA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, constituído por parte dos LOTES 02 A 07 DA QUADRA 74, do loteamento denominado PARQUE VITÓRIA RÉGIA, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Faz frente para Rua Victório Escabia, onde mede 58,31 metros em reta; do lado direito, de quem da frente olha, segue em reta 15,51 metros confrontando com Remanescente dos Lotes 02 a 07 da Quadra 74, deflete 90 graus à esquerda e segue em reta 19,10 metros confrontando em 9,50 metros com o Lote 01 da Quadra 74 e em 9,60 metros com Remanescente dos Lotes 02 a 07 da Quadra 74, deflete 90 graus à direita e segue em reta 9,03 metros confrontando com Remanescente dos Lotes 02 a 07 da Quadra 74; do lado esquerdo, de quem da frente olha, mede 25,00 metros, confrontando com o Lote 08A da Quadra 74 do referido loteamento; e nos fundos, mede 40,10 metros, confrontando com os Lotes 22, 23 e 24 da Quadra 74 do referido loteamento; fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 1.295,00 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO SEI Nº 6150/2025-31

Interessado – JORGE MOREIRA DE SOUZA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado JARDIM ATÍLIO SILVANO, nesta cidade, com a área de 189,50 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Theodora Constantinov Duarte, onde mede 20,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 7,88 metros; do lado esquerdo, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede também 11,36 metros; nos fundos confronta-se com os Lotes 4-A e 5-A, da Quadra 5 do Parque das Laranjeiras, onde mede 20,00 metros. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

Flávio Nelson da Costa Chaves

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba



PREFEITO

RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA

Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER

Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

Priscila Renata Feliciano

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pérgiles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Antonio Genezzi Lopes (interinamente)

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEGOV

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO SEI Nº 6152/2025-21**

Interessado – JERÔNIMO VALENTIM DE SOUZA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno urbano, situado em partes do Sistema de Lazer II, do loteamento denominado Jardim Residencial Villa Amato, tendo como referência o ponto 1, distante 17,26 metros do alinhamento predial da divisa dos Lotes 01 e 02, da Quadra ZD, com frente para a Rua Olga Amato, pertencente ao município de Sorocaba, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 23,50 metros de frente para a Rua Olga Amato, confrontando com Rua Olga Amato e Área Institucional VI do Jardim Residencial Villa Amato, do lado direito, no sentido de quem da Rua Olga Amato olha para o imóvel, mede 10,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer II, Jardim Residencial Villa Amato; Do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 8,50 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer II do Jardim Residencial Villa Amato; Nos fundos, mede 26,50 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer II do Jardim Residencial Villa Amato; encerrando assim, uma área perimétrica aproximada de 195,43 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas
Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO SEI Nº 6154/2025-10**

Interessado – LUCIMAR SOUSA AMORIM

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno urbano, em formato quadrado, situado em partes do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Paulista, com frente para a Rua Antonia Simão Rodrigues, distante 5,00 metros do alinhamento do Lote 01, da Quadra F, do loteamento Jardim Portal do Itavuvu, pertencente ao município de Sorocaba, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 20,00 metros de frente para a Antonia Simão Rodrigues; Do lado direito, no sentido de quem da Antonia Simão Rodrigues olha para o imóvel, mede 20,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Paulista; Do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 20,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Paulista; Nos fundos, mede 20,00 metros, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim Paulista; encerrando assim, uma área perimétrica aproximada de 400,00 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO SEI Nº 6155/2025-64**

Interessado – IRINEU COUTINHO JÚNIOR

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Reservada para Sistema de Lazer do loteamento denominado JARDIM SÃO GUILHERME III, nesta cidade, com a área de 418,80 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: terreno encravado, com todas as faces confrontando com o remanescente da área em questão; tornando-se referência o ponto 1, distante 5,70 metros do Lote 01, Quadra O, do mesmo loteamento, de quem do Lote 01 olha o terreno seguindo no sentido horário em reta de 20,24 metros até o ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 20,00 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 20,59 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 22,00 metros atingindo o ponto de origem desta descrição. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO SEI Nº 6159/2025-42**

Interessado – CLEONICE DE AZEVEDO EGEA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, constituído por parte da ÁREA DE SISTEMA DE LAZER / ÁREA VERDE I, do loteamento denominado JARDIM SOROCABA PARK, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Área situada defronte ao Lote 47 e parte dos Lotes 46 e 48 da Quadra A15 do referido loteamento, lado par da rua, medindo de frente 15,00 metros confrontando com a Rua Nelson Cassola; no lado direito, de quem

da frente olha, mede 23,00 metros; no lado esquerdo, de quem da frente olha, mede 22,00 metros; e nos fundos mede 15,50 metros, confrontando nas laterais e fundos com Remanescente da Área de Sistema de Lazer/ Área Verde I, do Jardim Sorocaba Park; fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 342,89 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO SEI Nº 6163/2025-19**

Interessado – NIVALDO MERCES DE OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte de Área pública do loteamento denominado VILA SABIÁ, com área de 176,01 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tornando-se referência o ponto 1, localizado à direita de quem da Rua Antônio Gazzola olha o terreno, seguindo no sentido horário em reta de 12,80 metros até o ponto 2, confrontando com a mesma rua; deflete à direita e segue em reta na distância de 14,00 metros até o ponto 3, confrontando com o Lote 04, Quadra 9B do mesmo loteamento; deflete a direita e segue em reta na distância de 13,00 metros até o ponto 4, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete a direita e segue em reta na distância de 13,30 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando com o remanescente da área em questão e com o Lote 06, Quadra 09 do mesmo loteamento. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO SEI Nº 6165/2025-08**

Interessado – ALEXANDRE LEANDRO CORREIA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Recreio do loteamento denominado PARQUE DAS LARANJEIRAS, nesta cidade, com a área de 2.459,33 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tornando-se referência o ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Pedro Carrasco Montalban olha para o terreno na divisa dos Lotes 26 e 27, da Quadra 08, seguindo no sentido horário em reta de 28,17 metros até o ponto 2; deflete à direita e segue em reta na distância de 8,39 metros até o ponto 3; deflete à direita e segue em reta na distância de 6,24 metros até o ponto 4; deflete à direita e segue em reta na distância de 77,78 metros até o ponto 5, as faces do ponto 1 ao ponto 5 confrontando com a Rua Pedro Carrasco Montalban; deflete à direita e segue em reta na distância de 18,50 metros até o ponto 6, confrontando com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 100,44 metros até o ponto 7, confrontando também com remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 18,50 metros atingindo o ponto de origem desta descrição. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

**SECRETARIA DE GOVERNO
PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO
1 – PROCESSO SEI Nº 6172/2025-00**

Interessado – EVANDRO SILVA LEONCIO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Pública do loteamento denominado VILA BARÃO, com área de 30,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno com formato retangular sobre leito de rua; tomando-se como referência o ponto 1, localizado à 16,50 metros da divisa dos Lotes 23 e 24, Quadra 73, do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário em reta na distância de 10,00 metros até o ponto 2, confrontando com Lote 23, Quadra 73, do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 3,00 metros até o ponto 3; deflete a direita e segue em reta na distância de 10,00 metros até o ponto 4; deflete a direita e segue em reta na distância de 3,00 metros atingindo a origem desta descrição, com esses segmentos confrontando com remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 6173/2025-46**

Interessado – ISABELA MACHADO AGRELLA SOARES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno urbano, em formato trapezoidal, constituído por parte da Área Verde do loteamento denominado Jardim Residencial Villagge Ipanema II, com frente para Rua Enoque dos Santos, situado do lado oposto aos lotes 28 e 29 da quadra C, pertencente ao município de Sorocaba, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 31,00 metros de frente para a Rua Enoque dos Santos; Do lado direito, no sentido de quem da Rua Enoque dos Santos olha para o imóvel, mede 20,00 metros, confrontando com o remanescente da Área Verde do loteamento denominado Jardim Residencial Villagge Ipanema II; Do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 15,00 metros, confrontando com o remanescente da Área Verde do loteamento denominado Jardim Residencial Villagge Ipanema II; Nos fundos, mede 31,40 metros, confrontando com o remanescente da Área Verde do loteamento denominado Jardim Residencial Villagge Ipanema II; encerrando assim, uma área perimétrica aproximada de 542,50 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 6176/2025-80**

Interessado – FLÁVIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer, do loteamento denominado Jardim Guáiba I, nesta cidade, com área de 125,00 m², pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, distante 22,50 metros da divisa com o lote 20 da quadra E do mesmo loteamento (lado direito de quem da rua João Borges Ribeiro olha para o terreno), daí segue no sentido horário e na extensão de 5,00 metros, até o ponto 2, confrontando com a Rua João Borges Ribeiro; deflete à direita e segue na extensão de 25,00 metros, até o ponto 3, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer em questão; deflete à direita e segue na extensão de 5,00 metros, até o ponto 4, confrontando como lote 24 da quadra A5 do Jardim Santo André I; deflete à direita e segue na extensão de 25,00 metros, até o ponto 1, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer em questão, atingindo o início da descrição e fechando o perímetro. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 6177/2025-24**

Interessado – EDISON RODRIGUES

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte da Área Verde do loteamento denominado JARDIM SOROCABA PARK, nesta cidade, com a área de 161,60 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: faz frente para a Rua Nelson Cassola, onde mede 8,00 metros; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede 20,20 metros; do lado esquerdo, confronta-se com o remanescente da área em questão, onde mede também 20,20 metros; nos fundos confronta-se também com o remanescente da área em questão, onde mede 8,00 metros. A área acima descrita se localiza defronte ao Lote 60 e parte do Lote 59, da Quadra A15 do mesmo loteamento. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 6180/2025-48**

Interessado – EDERVAL JOSÉ BENEDITO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um Terreno, constituído por SISTEMA DE LAZER, do desmembramento elaborado por Ademar Dromani Vicentini & Cia Ltda, no Bairro da Terra Vermelha, nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Faz frente para a Rua Ernesto Albino Moeckel onde mede em curva 16,55 metros; do lado direito, de quem da rua olha, mede 42,00 metros, confrontando com o Lote 21 do mesmo desmembramento; do

lado esquerdo, de quem da frente olha, mede 44,30 metros, confrontando com Lote 07 da Quadra 04 do loteamento Jardim Cecílio Manoel; e nos fundos, mede 2,60 metros, confrontando com Lote B da Rua Francisco Lopes Soares; fechando assim o perímetro e encerrando uma área de 496,85 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 6472/2025-81**

Interessado – VANDERLEI MARTINS

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado JARDIM SANTO AMARO, nesta cidade, com a área de 110,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: terreno encravado, com formato retangular; tornando-se referência o ponto 1, localizado no vértice direito dos fundos do Lote 05, Quadra S, de quem da Rua Fulgêncio Fernandes olha o terreno, seguindo no sentido horário em reta de 5,00 metros até o ponto 2, confrontando com os fundos do Lote 05, Quadra S do mesmo loteamento; deflete à direita e segue em reta na distância de 22,00 metros até o ponto 3, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 5,00 metros até o ponto 4, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 22,00 metros atingindo o ponto de origem desta descrição, confrontando com o remanescente da área em questão. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 6915/2025-33**

Interessado – WILSON PICOLLI

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno em formato retangular e encravado, constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim São Guilherme III, situado no final do cul-de-sac da Rua Dr. Lauro Roberto Fogaça, tomando-se como referência o ponto 1, distante 5,72 metros da divisa dos fundos entre os Lotes 01 e 39, da Quadra O, situado nesta cidade, pertencente à municipalidade, com as seguintes medidas, características e confrontações: Inicia-se no já caracterizado ponto “1”; Deste, seguindo sua descrição no sentido horário, segue em reta na distância de 30,50 metros até atingir o ponto “2”; Deste, deflete à direita e segue em reta na distância de 25,00 metros até atingir o ponto “3”; Deste, deflete novamente à direita e segue em reta na distância de 31,50 metros até atingir o ponto “4”; Deste, deflete à direita e segue em reta na distância de 30,00 metros até atingir o ponto “1”, início desta descrição; sendo, que entre os pontos “1 ao 4”, a confrontação se faz com Sistema de Lazer do loteamento denominado Jardim São Guilherme III, fechando assim sua descrição perimétrica, Perfazendo uma área aproximada de 826,77 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 8517/2025-51**

Interessado – ROGÉRIO DELLA VIOLLA

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno caracterizado por parte da área do Sistema Viário e por parte da Área reservada para Jardim, do loteamento denominado JARDIM FÁTIMA, nesta cidade, com a área de 247,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Terreno com formato triangular, tomando-se como referência o ponto 1, localizado ao lado direito de quem da Rua Doutor Fernando dos Santos olha para o terreno, seguindo no sentido horário em reta de 26,00 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Doutor Fernando dos Santos; deflete à direita e segue em reta na distância de 32,20 metros até o ponto 3, confrontando a Avenida Dom Aguirre; deflete à direita e segue em reta na distância de 19,00 metros até o ponto de origem desta descrição, confrontando o Lote 9, Quadra G, do mesmo loteamento. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SEGOV

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 8522/2025-64**

Interessado – BENEDITO SANTOS LIMA NETO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer 1, do loteamento denominado Jardim Santa Catarina, nesta cidade, com área de 306,00 m², pertencente à municipalidade, tendo as seguintes características e confrontações: inicia no ponto 1, localizado em frente a divisa entre os lotes 09 e 10, da quadra A13 do mesmo loteamento, seguindo no sentido horário e na extensão de 18,00 metros, até o ponto 2, confrontando com a Rua José Maria Palma; deflete à direita e segue na extensão de 17,00 metros, até o ponto 3, deflete à direita e segue na extensão de 18,00 metros, até o ponto 4, deflete à direita e segue na extensão de 17,00 metros, até o ponto 1, confrontando até aqui com o remanescente do Sistema de Lazer 1, atingindo o início da descrição e fechando o perímetro. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 13778/2025-93**

Interessado – MARIA VILMA SILVA DE CARVALHO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno caracterizado pela Área do Sistema de Lazer do loteamento denominado PARQUE SÃO BENTO, nesta cidade, com a área de 469,00 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o ponto 1, localizado ao lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, seguindo no sentido horário, em curva com desenvolvimento de 12,80 metros até o ponto 2, confrontando a Rua Maria Aparecida Faria; deflete à direita e segue em reta na distância de 7,00 metros até o ponto 3, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 31,50 metros até o ponto 4, confrontando também com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 12,00 metros até o ponto 5, confrontando também com o remanescente da área em questão; deflete à direita na distância de 38,00 metros até o ponto de origem desta descrição, confrontando com os Lotes 60/A e 21B, da Quadra CE1, do mesmo loteamento. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 16740/2025-72**

Interessado – NATANAEL LIMA DE PINHO

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Um terreno urbano, em formato trapezoidal, situado em partes da Área Verde do loteamento denominado Parque Vista Bárbara, com frente para a Rua Arlindo Antônio da Silva, distante 48,00 metros da confluência da Rua Arlindo Antônio da Silva com a Rua Reverendo Doutor Israel Vieira Ferreira, pertencente ao município de Sorocaba, com as seguintes medidas, características e confrontações: Mede 28,00 metros de frente para a Rua Arlindo Antônio da Silva; Do lado direito, no sentido de quem da Rua Arlindo Antônio da Silva olha para o imóvel, mede 18,00 metros, confrontando com o remanescente do Área Verde do loteamento denominado Parque Vista Bárbara; Do lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, mede 8,00 metros, confrontando com o remanescente do Área Verde do loteamento denominado Parque Vista Bárbara; Nos fundos, mede 29,77 metros, confrontando com o remanescente do Área Verde do loteamento denominado Parque Vista Bárbara; encerrando assim, uma área perimétrica aproximada de 364,15 metros quadrados. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**PROCESSO DESPACHADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO****1 – PROCESSO SEI Nº 16742/2025-61**

Interessado – MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ

Assunto – PERMISSÃO DE USO do imóvel com as seguintes descrições:

“ Terreno constituído por parte do Sistema de Lazer do loteamento denominado JARDIM SANTA ESMERALDA, com área de 294,10 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: Tomando-se como referência o ponto 1, localizado do lado direito de quem da Rua Sebastião de Souza olha a área, seguindo no sentido horário em reta de 16,50 metros até o ponto 2, confrontando com a Rua Sebastião de Souza; deflete à direita e segue em reta na distância de 18,0 metros até o ponto 3, confrontando com o remanescente da área em questão; deflete à direita e segue em reta na distância de 16,50 metros

até o ponto 4, confrontando o remanescente em questão; deflete a direita e segue em reta na distância de 17,65 metros atingindo a origem desta descrição, confrontando o remanescente da área em questão. A área encontra-se defronte aos Lotes 44 e 45, Quadra A15, do mesmo loteamento. “

Finalidade: Cultivo de culturas rápidas e/ou árvores frutíferas

Despacho – Em conformidade com o §1º do Art.5º da Lei 12363/21, ficam os demais interessados, se assim houver, manifestar-se através de formulário próprio na Secretaria de Governo, no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente, o interesse no imóvel acima descrito sob pena de preclusão.

DANIEL RAPHANELI POLICE

Coordenador de Planejamento Estratégico

Secretaria de Governo

SECRETARIA DE GOVERNO**Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor****PROCON Sorocaba****Edital nº 087/2025**

A Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, INTIMA o interessado abaixo relacionado, que recusou o recebimento do Auto de Infração enviado através dos Correios, para ciência da lavratura do auto de infração e instauração do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Decreto Municipal nº 23.483, de 16 de fevereiro de 2018. É de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, o prazo aberto para pagamento ou interposição de eventual defesa administrativa, dirigida ao Superintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON Sorocaba/SP, por petição escrita citando o número do auto de infração, conforme procedimentos constantes no anexo I, protocolado junto ao PROCON Sorocaba, sito à Av. Antonio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 23.483/2018.

Processo Sancionatório	Fornecedor	CNPJ/CPF	Auto de Infração
2032/2024	NESTOR ROMÃO MOVEIS	14.657.513/0001-84	2032-D2

Sorocaba, 30 de julho de 2025.

CRISTIANE BONITO RODRIGUESSuperintendente do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON Sorocaba/SP

PREFEITURA DE SOROCABA
SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Av. Antonio Carlos Comitre, nº 330/331, P.O. Campolim, CEP 18047-620
Telefone (Central de Atendimento): disque 151

Procedimentos p/ apresentação de Defesa

Infrações em decorrência da Lei Federal 8.078/1990 – CDC; Lei Federal 12.291/2010; Decreto Municipal 23483/2018; alterado pelo Decreto 225046/2019; Leis Municipais e outras normas correlatas.

INSTRUÇÕES P/ DEFESA

✓ O AUTUADO PODERÁ, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, OFERECER DEFESA, CITANDO O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DIRIGIDA AO SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONFORME DISPÕES O DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – CEP 18.047-620, SOROCABA/SP.

✓ A DEFESA SOMENTE SERÁ RECONHECIDA MEDIANTE ASSINATURA DE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVIDAMENTE QUALIFICADO POR MEIO DE DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO E OUTORGA DE PODERES.

✓ O AUTUADO PODERÁ, PARA FINS DE IMPUGNAÇÃO DA RECEITA ESTIMADA, APRESENTAR OS DOCUMENTOS, SOB PENA DE MANUTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO PELA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME ART. 32 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.483/2018.

✓ A PENA PODERÁ SER ATENUADA OU AGRAVADA, CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 23483, 16/02/2018.

PARA INFORMAÇÕES E/OU DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM:

A SUPERINTENDÊNCIA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR, NO ENDEREÇO DA AV. ANTONIO CARLOS COMITRE, 331, PORTAL DA COLINA – SOROCABA, FONE (15) 3333-2555, - EMAIL: rortega@sorocaba.sp.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PAGAMENTO

OBS.: Respeitando-se o limite mínimo do valor da multa, conforme art. 57 do CDC – [valor atualizado R\$ 899,27]

✓ O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER À VISTA, COM DESCONTO DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)
✓ OU PARCELADO, EM ATÉ 06 (SEIS) VEZES, COM O DESCONTO DE 20% (VINTE POR CENTO);

- PARA VIABILIZAR UMAS DAS OPÇÕES HÁ NECESSIDADE DO CONTATO COM O PROCON, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO;

OBS.: APÓS 15 (QUINZE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO, SEM A MANIFESTAÇÃO DO FORNECEDOR, A GUIA DE MULTA SERÁ EMITIDA PARA PAGAMENTO À VISTA, SEM O DESCONTO ACIMA, NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO;

- AO APRESENTAR A DEFESA, O FORNECEDOR PERDERÁ O DIREITO AOS DESCONTOS E PARCELAMENTO.

✓ APÓS EMISSÃO DA GUIA PARA PAGAMENTO ÚNICO, PODERÁ ACESSAR O SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO "http://portalsiat.sorocaba.sp.gov.br/dsf_sod_portal/inicial.do?evento=montaMenu", NA OPÇÃO "Emitir Guias", após selecionar a opção "Taxas Diversas". SE "Pessoa" DIGITE O CPF ou CNPJ; SE "Empresa" DIGITE A INSCRIÇÃO MUNICIPAL; PRESSIONE: F9-PESQUISAR; SELEÇÃO O ITEM MULTA PROCON E "EMITIR GUIA". [pesquise em ambas as opções]

✓ AS INTIMAÇÕES DE DESPACHOS E DECISÕES, DURANTE E AO FINAL DO PROCESSO, SERÃO FEITAS POR MEIO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ON-LINE (http://www.sorocaba.sp.gov.br)

RECIBO DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DA MULTA

SEPAR

Secretaria de Parcerias

Notificação de Repasse 13/2025

Considerando o que dispõe o art. 2º, da Lei nº 9.452/1997 e Decreto Municipal nº 23.631/2018, o qual determina que a Prefeitura do Município de Sorocaba, beneficiário da liberação de recursos federais "notificará os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município", que recebeu recursos federais, conforme abaixo especificado:

Número de Convênio/Emenda: 905321/2020

Número da Proposta: 019457/2020

Programa: Atenção Especializada à Saúde

Nome do Objeto: Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Policlínica

Órgão Concedente: Ministério da Saúde

Data de Recebimento: 30/07/2025

Valor Recebido: R\$ 292.000,00 (Duzentos e noventa e dois mil reais)

Sorocaba, 31 de Julho 2025.

Seção de Captação e Monitoramento de Recursos da Saúde

SECRETARIA DE PARCERIAS

crianças na educação infantil (0 a 3 anos), em prédio municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 120 "Leda Therezinha Borguesi Rodrigues", localizado na Avenida Ipanema, nº5.515, Jardim Ipanema Villa, relacionadas ao atendimento da Educação Infantil.

ENTIDADE: AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG

CNPJ: 07.032.003/0001-56

VALOR: R\$ 2.773.591,20 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte centavos), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 115.566,30 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/07/2025.

Sorocaba, 29 de julho de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

EXTRATO

TERMO DE RENOVAÇÃO

Termo de Colaboração: 14472-7/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Educação, representada pelo Secretário, Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa; e a AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG, CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, representada pela sua Presidente Sr. Camila Barbosa.

Objeto da parceria: Implemento de ação conjunta entre o município e a instituição, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na educação infantil (0 a 3 anos), em prédio municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 127 "Farmacêutico Rogério Lopes", localizado na rua Moreira Cesar, nº68, Jardim Los Angeles, relacionadas ao atendimento da Educação Infantil.

ENTIDADE: AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG

CNPJ: 07.032.003/0001-56

VALOR: R\$ 3.027.574,08 (três milhões, vinte e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 126.148,62 (cento e vinte e seis mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/07/2025.

Sorocaba, 29 de julho de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

EXTRATO

TERMO DE RENOVAÇÃO

Termo de Colaboração: 3828/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Educação, representada pelo Secretário, Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa; e a AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG, CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, representada pela sua Presidente Sr. Camila Barbosa.

Objeto da parceria: Implemento de ação conjunta entre o município e a instituição, para a administração, gestão e execução de atendimento complementar ao estudante regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, com deficiência de qualquer natureza e transtornos globais do desenvolvimento/ transtornos do espectro autista com impedimentos para auto-cuidado, autonomia e independência em situações escolares.

ENTIDADE: AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG

CNPJ: 07.032.003/0001-56

VALOR: R\$ 8.525.352,12 (oito milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), a ser repassado em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 2.841.784,04 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos).

Vigência: 3 (três) meses, a partir de 23/07/2025.

Sorocaba, 29 de julho de 2025

Clayton Cesar Marciel Lustosa - Secretário da Educação

FSS

Fundo Social de Solidariedade

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
BALANCETE 06/2025
PERÍODO: JUNHO/2025

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
30/05/2025	BANCO DO BRASIL FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE C/C 39.496-3 (845)				
30/05/2025	SALDO	R\$ 133.527,09			
30/06/2025	REND.APLIC. JUNHO/2025			R\$ 1.357,81	
	TOTAL GERAL	R\$ 133.527,09	R\$ 0,00	R\$ 1.357,81	R\$ 134.884,90

Sirlange Rodrigues Frate Maganhato
PRESIDENTE

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ARRECAÇÃO

Rafael Pontes Kohloff
Chefe da Seção de Zeladoria
e Gestão de Serviços

SEDU

Secretaria da Educação

EXTRATO

TERMO DE RENOVAÇÃO

Termo de Colaboração: 14416-4/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Educação, representada pelo Secretário, Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa; e a AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG, CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, representada pela sua Presidente Sr. Camila Barbosa.

Objeto da parceria: Implemento de ação conjunta entre o município e a instituição, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de crianças na educação infantil (0 a 3 anos), em prédio municipal do Centro de Educação Infantil – CEI 118 "Leonyda da Silva Oliveira", localizado na rua Professor Miguel Stefan, nº63, Jardim Marcelo Augusto, relacionadas ao atendimento da Educação Infantil.

ENTIDADE: AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG

CNPJ: 07.032.003/0001-56

VALOR: R\$ 2.680.648,32 (dois milhões, seiscentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), a ser repassado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 111.693,68 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 26/07/2025.

Sorocaba, 29 de julho de 2025.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação

EXTRATO

TERMO DE RENOVAÇÃO

Termo de Colaboração: 14415-6/2023

Partes: MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Educação, representada pelo Secretário, Sr. Clayton Cesar Marciel Lustosa; e a AGINDO JUNTOS GERAMOS+ AJG, CNPJ sob nº 07.032.003/0001-56, representada pela sua Presidente Sr. Camila Barbosa.

Objeto da parceria: Implemento de ação conjunta entre o município e a instituição, para a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação, para atendimento de

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato 17/25

Processo SEI Nº 3552205.404.00027288/2025-74

Modalidade: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 29, Inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16.

Objeto: Prestação de Serviço de Desentupimento e Manutenção da rede de esgoto e mictórios das unidades: Terminal Santo Antônio, Terminal São Paulo, Terminal Rodoviário de Sorocaba e Sede Administrativa Urbes.

Prazo: 29/07/2025 a 28/07/2026

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba- URBES.

Contratada: Milene Gomes de Jesus - ME.

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 34.100.007/0001-05

Valor: R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil trezentos e sessenta reais).

Assinatura: 29 de julho de 2025.

Sorocaba, 30 de julho de 2025.

Natália Naomi Wada Coelho - Enc. do Setor de Contratos

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Convênio

SEI 3552205.404.00018177/2025-77

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e o Banco de Olhos de Sorocaba - BOS, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de convênio para viabilizar o custeio de ações e serviços públicos de saúde, por meio do agendamento de triagens e consultas oftalmológicas especializadas.

Vigência: 01/07/2025 a 31/03/2026

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos de Sorocaba - APADAS, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.983.008/0001-03, para realizar a transferência de recurso proveniente de emendas impositivas Municipais do exercício de 2025 de números 104 e 661, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Prestação serviço para realização de avaliação audiológica para 520 crianças e 2480 adultos residentes e domiciliados em Sorocaba”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2025;
- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares.

O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.00018155/2025-15.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dra. Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 659/2024-90

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$530.279,37 (Quinhentos e trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº950/2018, destinado a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, solicitados pela Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, no período de 01/05/2024 a 31/05/2024, serviços esses executados sem cobertura contratual.

Valor: R\$530.279,37 (Quinhentos e trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Data da Assinatura: 10/09/2024

Data de pagamento: 20/09/2024

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 2669/2024-60

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$531.884,49 (Quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº950/2018, destinado a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, solicitados pela Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, no período de 01/06/2024 a 30/06/2024, serviços esses executados sem cobertura contratual.

Valor: R\$531.884,49 (Quinhentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Data da Assinatura: 10/09/2024

Data de pagamento: 27/09/2024

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 5264/2024-83

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$530.247,67 (Quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº950/2018, destinado a prestação

de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, solicitados pela Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024, serviços esses executados sem cobertura contratual.

Valor: R\$530.247,67 (Quinhentos e trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

Data da Assinatura: 29/01/2025

Data de pagamento: 14/02/2025

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 10790/2024-65

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$530.384,15 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº950/2018, destinado a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, solicitados pela Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, serviços esses executados sem cobertura contratual.

Valor: R\$530.384,15 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Data da Assinatura: 29/01/2025

Data de pagamento: 06/02/2025

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 18095/2024-41

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$529.848,27 (Quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº950/2018, destinado a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, solicitados pela Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, serviços esses executados sem cobertura contratual.

Valor: R\$529.848,27 (Quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos).

Data da Assinatura: 30/12/2024

Data de pagamento: 30/12/2024

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 26370/2024-09

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$529.755,13 (Quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº950/2018, destinado a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, solicitados pela Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, no período de 01/10/2024 a 31/10/2024, serviços esses executados sem cobertura contratual.

Valor: R\$529.755,13 (Quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos).

Data da Assinatura: 30/12/2024

Data de pagamento: 30/12/2024

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

**SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 37816/2024-12

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$530.367,18 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº950/2018, destinado a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, solicitados pela Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, no período de 01/11/2024 a 30/11/2024, serviços esses executados sem cobertura contratual.

Valor: R\$530.367,18 (Quinhentos e trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

Data da Assinatura: 28/02/2025

Data de pagamento: 28/02/2025

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 10618/2025-92

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$530.164,19 (Quinhentos e trinta mil, cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº950/2018, destinado a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, solicitados pela Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, no período de 01/12/2024 a 31/12/2024, serviços esses executados sem cobertura contratual.

Valor: R\$530.164,19 (Quinhentos e trinta mil, cento e sessenta e quatro reais e dezenove centavos).

Data da Assinatura: 07/04/2025

Data de pagamento: 11/04/2025

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 16098/2025-21

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$553.761,30 (Quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº950/2018, destinado a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, solicitados pela Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, no período de 01/01/2025 a 31/01/2025, serviços esses executados sem cobertura contratual.

Valor: R\$553.761,30 (Quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

Data da Assinatura: 07/05/2025

Data de pagamento: 20/05/2025

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 23881/2025-41

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$530.274,28 (Quinhentos e trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a HUMAN CONCIERGE LOGÍSTICA EIRELI, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº950/2018, destinado a prestação de serviços de gestão e operacionalização da logística dos insumos de saúde, solicitados pela Secretaria da Saúde do Município de Sorocaba, no período de 01/02/2025 a 28/02/2025, serviços esses executados sem cobertura contratual.

Valor: R\$530.274,28 (Quinhentos e trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Data da Assinatura: 10/06/2025

Data de pagamento: 18/06/2025

Priscila Renata Feliciano

Secretária da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00093232/2025-16

GIMENEZ & CONSTANTINO DROGARIA LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Vinícius de Moraes, 1273 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21917 de 16/07/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5286

Termo de Interdição de Produto nº 4719

Interdição de Produto (s)

2-Processo nº. 3552205.404.00093253/2025-23

PHELLIPE CAMPOS COSTA 45760220837

Tabacaria

Rua Elisete Cardoso, 82 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 21579 de 16/07/2025

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição do Produto nº 5197

Termo de Interdição de Produto nº 4387

Interdição de Produto (s)

3-Processo nº. 27225/2023

PLATAMO CONVENIÊNCIA E LANCHONETE LTDA

Tabacaria

Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3540, L. 01 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19443 de 23/10/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4921

Termo de desinterdição de produto nº 4075

Desinterdição de Produto(s)

4-Processo nº. 28893/2023

ANA PAULA DE JESUS 25831307816

Tabacaria

Rua Alberto Nogueira Padilha, 302 - Jardim Montreal, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 19301 de 24/11/2023

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 4889

Termo de desinterdição de produto nº 4383

Desinterdição de Produto(s)

5-Processo nº. 7078/2024

MH ODONTOLOGIA ESTÉTICA LTDA

Atividade odontológica

Rua Dom Antônio Alvarenga, 18 - Centro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido. N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

6-Processo nº. 14778/2024

FERNANDA ALVES DA SILVA

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Avenida Pereira da Silva, 797, QD. 58 - LT. 02 -Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação

Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.

Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.

N.R. - Está sendo republicado por ter saído anteriormente com incorreção

7-Processo nº. 13704/2024

INSTITUT RENOVE CLÍNICA ODONTOLÓGICA & TREINAMENTOS LTDA

Atividade odontológica

Rua Esmeraldo Tarquínio, 77, 3º andar, Sala 34 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12112

Recurso INDEFERIDO

8-Processo nº. 12569/2024

JORGE HENRIQUE DE PROENÇA SILVEIRA

Atividade odontológica

Rua Belarmino Gonçalves Rosa, 47 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12076

Recurso INDEFERIDO

9-Processo nº. 9117/2024

MACER DROGUISTAS LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Doutor Américo Figueiredo, 3831 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12168

Recurso INDEFERIDO

10-Processo nº. 1462/2024

Comercial Super São José Ltda

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Rodovia Emerenciano Prestes de Barros, 220 - Parque São Bento, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12147

Recurso INDEFERIDO

11-Processo nº. 9084/2024

GRILO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Rua Humberto de Campos, 871 - Lote A1A - Jardim Zulmira, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 20434

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12482 de 28/12/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10(dez) dias a contar desta publicação para a interposição de recurso.

12-Processo nº. 15086/2024

HALANA A NICOLETTE CAFFE CONSULTORIA E BIOMEDICINA ESTÉTICA

Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Rudolf Dafferner, 400, BL. 1, Sala 204, 1º andar - Boa Vista, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 12092

Recurso INDEFERIDO

13-Processo nº. 8178/2024

JNV ÓTICAS PREVENT SOROCABA

Comércio varejista de artigos de ótica

Rua Quinze de Novembro, 68 - Centro, Sorocaba-SP

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº 12070

Recurso INDEFERIDO

Em 31/07/25

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SEAD

Secretaria de Administração

CONTRATO Nº 62/SLC/2023 – ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 47/2025.

Processo Administrativo: nº 2971/2023 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: CS Brasil Frotas S.A.

Nome Fantasia: CS Brasil Frotas S.A.

CNPJ: 27.595.780/0001-16

Objeto: Suprime-se o percentual equivalente a 20,08%.

Data: 15/07/2025.

Comissão Interna de Análise e Regularização Cadastral - CIARC- SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 663/2025

INTERESSADO: DAYANE RAMOS BRAS BATISTA

CDC: 138002

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6189/2007

INTERESSADA: VANILDA GONÇALVES SILVA

CDC: 75961

ASSUNTO: Regularização/Correção /Atualização Cadastral

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação.

Josiane Cristina Prudente Bargiela Pellon - CIARC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s94/2025 – CPL Nº. 203/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s94/2025, CPL nº. 203/2025 destinada ao SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO DE FORROS E PAINEIS DE MADEIRA NO FORUM VELHO - SECULT. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 07/08/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://acesse.one/rXZrp> <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Julho de 2025 – Rafaela Vieira Antunes - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s110/2025 – CPL Nº. 248/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s110/2025, CPL nº. 248/2025 destinada ao FORNECIMENTO DE NITROGENIO POR 12 MESES – SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 08/08/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/m774> <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Julho de 2025 – RAFAELA VIEIRA ANTUNES - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. s125/2025 – CPL Nº. 267/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s125/2025, CPL nº. 267/2025, destinada aos SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL - SECOM. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 11/08/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://11nk.dev/Y0wf7> <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Julho de 2025 – RAFAELA VIEIRA ANTUNES - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S114/2025 – CPL Nº. 254/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. s114/2025, CPL nº. 254/2025, destinada a AQUISIÇÃO DE LARVICIDA – SES. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 09:00 horas do dia 11/08/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:30 horas e se encerrará às 15:30 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/ne41> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2144 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Julho de 2025 – CAMILA CRISTINA SIMÕES - Seção de Compras Diretas.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 40/2024 – CPL nº. 118/2024, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO BAIRRO ANDRÉA PILUNGO E VILA SÁO JORGE, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 922287/2021/MDR/CAIXA. O limite para o recebimento da proposta no site <https://bnccompras.com> será até às 09h00 horas do dia 21/08/2025 e a Abertura da Fase de Lances será dia 21/08/2025 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <http://bit.ly/45f9UV4> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de julho de 2025. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 010/2025 – CPL 156/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2025 - CPL N.º 156/2025 - Contratação de empresa especializada para implantação de playground no Jardim Magnólia. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09h00 do dia 20/08/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 20/08/2025 às 09h30. Informações pelos sites: www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/45tEHPk> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2106 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de julho de 2025. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2025 - CPL Nº. 204/2025, destinado a REGISTRO DE PREÇOS DE DIETAS ESPECÍFICAS PARA ATENDIMENTO DE MANDADO JUDICIAL. O limite para o recebimento das propostas no site [bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) será até às 09:00h do dia 19/08/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 19/08/2025 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <http://bit.ly/46C2D4a> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Julho de 2025. Tiago Tadeu Torres – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 164/2024 - CPL Nº. 416/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CADEIRA PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA (BEBÊ CONFORTO) E CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA BEBÊS (15 KG), PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. O limite para o recebimento das propostas no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00h do dia 19/08/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 19/08/2025 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <http://bit.ly/40KLMbH> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 31 de Julho de 2025. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

PORTARIA Nº 104/2025

FÁBIO SALUN SILVA, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GEOVANA MARIA GARCIA SILVA, para exercer a função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA E EXPEDIENTE, a partir de 01/08/2025, cessando-se os efeitos da Portaria n.º 033/2025 de 19/03/2025. Sorocaba. 31 de julho de 2025.

FÁBIO SALUN SILVA - PRESIDENTE

SECID

Secretaria da Cidadania



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Site: www.cmdcasorocaba.com.brE-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br**Indeferimento de Registro**

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil, após análise dos documentos, **indeferiu** o pedido registro da Organização abaixo elencada:

- Associação de Reabilitação Equestre de Sorocaba - CNPJ: 47.075.527/0001-49

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

Comissão de Registros

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS**SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS**

PROCESSO: CPL nº. 71/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 26/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE TINTA E CAL PARA DEMARCAÇÃO - SEQUAV

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: MAX KATSURAGAWA NEUMANN PIEDADE – ME

CNPJ Nº. 03.229.777/0001-10

VALOR: R\$ 15.936,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO: 310100.3.3.90.30.24.27.812.3001.2019

<https://abre.ai/jpio> - LICITAÇÕES II.<https://abre.ai/mLdQ> - PNCP.

CAMILA CRISTINA SIMÕES

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS-(EM SUBSTITUIÇÃO)

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO SERH/SEDU nº 03, DE 31 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre os prazos e procedimentos para emissão, conferência e encaminhamento dos Relatórios de Tempo de Serviço dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba.

A Secretaria de Recursos Humanos e a Secretaria da Educação, em atenção à Instrução Conjunta SERH/SEDU nº 02, de 31 de julho de 2025, que dispõe sobre a emissão dos Relatórios de Tempo de Serviço (RTS) dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba, comunicam:

1. Os Relatórios de Tempo de Serviço (RTS) dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba serão emitidos pela Seção de Apoio Administrativo e Funcional (SAAF/DPCONV/SERH) e enviados às unidades escolares no dia 01/08/2025.

2. Os Relatórios de Tempo de Serviço deverão ser impressos nas unidades escolares e disponibilizados aos servidores para a devida conferência e assinatura no campo destinado a este fim.

2.1. A impressão deverá ser realizada utilizando-se somente tinta preta, com a configuração de folha A4 e orientação Paisagem, evitando-se assim cortes e/ou falhas no documento.

2.2. Caso o Relatório possua mais de uma página, a impressão deverá ocorrer obrigatoriamente no modo frente e verso.

3. Fica estabelecido o período das 09h do dia 04/08/2025 às 16h do dia 08/08/2025 para a interposição de recursos, por parte dos servidores interessados, visando a retificação de dados/informações constantes no relatório recebido.

3.1. Para a interposição de recursos relativos ao último período apurado (01/01/2024 a 31/12/2024) os servidores deverão acessar a plataforma Google Forms através do link <https://forms.gle/hEcP-niGR9Xzb2zKr7> e preencher os dados solicitados, bem como a devida justificativa.

3.2. A confirmação da solicitação de recurso se dará através de protocolo a ser enviado automaticamente pela plataforma Google Forms ao e-mail informado pelo interessado no momento da finalização do procedimento, sendo que o referido comprovante deverá ser mantido sob guarda do servidor para eventual futura consulta.

3.3. O recurso deverá ser solicitado conforme o assunto de que trata a divergência verificada pelo interessado, sendo um recurso por tipo de ocorrência (falta injustificada, falta justificada, auxílio-doença, nome, data de nascimento, etc).

3.4. Os recursos relativos a lançamentos de faltas justificadas e/ou injustificadas serão encaminhados à Seção de Apontamentos/DAP/SERH, cabendo ao servidor interessado adotar as providências necessárias à devida retificação, se for o caso, bem como acompanhar junto ao referido setor o andamento de sua petição.

3.5. À medida que os recursos forem analisados, caso sejam deferidos, a SAAF/DPCONV/SERH dará a pertinente devolutiva por e-mail diretamente à unidade sede de lotação do interessado, ocasião na qual também será feito o envio dos Relatórios de Tempo de Serviço devidamente retificados.

3.6. Após a finalização da análise, os recursos que forem indeferidos serão publicados no Jornal Município de Sorocaba em 22/08/2025.

3.7. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, solicitações de recurso após o período estipulado no item 3 deste Comunicado.

4. Finalizado o processo de conferência por parte dos servidores, caberá à chefia imediata carimbar, assinar e datar todos os Relatórios de Tempo de Serviço, além de proceder com a tramitação dos mesmos no sistema SEI Cidades.

4.1. A tramitação do arquivo .PDF contendo todos os Relatórios de Tempo de Serviço deverá ser feita em processo específico para este fim, a ser criado e disponibilizado no sistema SEI Cidades pela Seção de Apoio Administrativo e Funcional (SAAF/DPCONV/SERH) no dia 28/08/2025.

4.2. No que se refere às assinaturas, tanto dos servidores quanto de sua chefia, serão admitidas as efetuadas manualmente, de forma digital no padrão ICP-Brasil ou com a utilização do GOV.BR.

4.3. Os Relatórios de Tempo de Serviço de todos os servidores lotados na unidade, inclusive o do Diretor de Escola, devidamente assinados (frente e verso, se for o caso) pelos funcionários e respectiva chefia, deverão ser digitalizados, agrupados em um único arquivo no formato .PDF, em ordem alfabética, autenticados e tramitados à SAAF/DPCONV/SERH através do sistema SEI Cidades (SOROC-SERH-SAAF), seguido do despacho padrão assinado pelo responsável pela unidade, impreterivelmente no dia 01 ou 02/09/2025.

4.4. Os Relatórios de Tempo de Serviço dos Supervisores de Ensino e dos Professores Readaptados lotados no Centro de Referência em Educação deverão ser tramitados à SAAF somente pelo Gabinete/SEDU, conforme prazo acima disposto e devidamente assinados pelo Secretário da Educação.

4.5. Conforme Art. 6º da Instrução Conjunta SERH/SEDU nº 02, de 31 de julho de 2025, os Relatórios de Tempo de Serviço dos servidores que não efetuarem as ações estabelecidas no caput do art. 5º da referida norma deverão ser assinados apenas pela respectiva chefia imediata ou mediata no campo específico para este fim e tramitados junto aos demais servidores lotados na unidade à SAAF/DPCONV/SERH.

4.6. A unidade deverá manter o arquivo original do Relatório de Tempo de Serviço arquivado na pasta funcional dos servidores, bem como disponibilizar cópia aos mesmos (caso solicitem).

5. Compete aos Diretores de Escola identificar todos os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba lotados em sua unidade escolar quanto ao disposto neste Comunicado, inclusive aos afastados a qualquer título.

6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos e pela Secretaria da Educação.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

INSTRUÇÃO CONJUNTA SERH/SEDU Nº 02, DE 31 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre os Relatórios de Tempo de Serviço dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba)

O Secretário da Educação e o Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de março de 2017;

Considerando a necessidade de emissão dos Relatórios de Tempo de Serviço dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba para fins de participação dos mesmos nos processos de remoção, atribuição de turmas/classes/aulas e carga suplementar, substituição de cargos de Suporte Pedagógico, bem como solicitação de abono de permanência e/ou aposentadoria, dentre outros;

Considerando o teor da Instrução SERH/SEDU nº 01/2024, que dentre outras disposições eliminou a necessidade do preenchimento e envio dos impressos de Registro de Frequência (RF) anualmente à SAAF/DPCONV/SERH;

Considerando a adesão ao sistema SEI Cidades por parte da Administração Municipal, que propiciou maior celeridade no envio/recebimento de documentos entre os diversos órgãos públicos;

RESOLVEM:

I – Dos Relatórios de Tempo de Serviço (RTS)

Art. 1º - Os Relatórios de Tempo de Serviço (RTS) dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba serão emitidos anualmente pela Seção de Apoio Administrativo e Funcional (SAAF/DPCONV/SERH), tendo como base as informações apontadas na frequência mensal por parte das unidades escolares, bem como no Sistema Velti Ponto, PROJ e módulo de afastamentos do Sistema SIAP-CONAM, não havendo a necessidade da elaboração e entrega dos impressos de Registros de Frequência (RF).

Art. 2º - Para fins de apuração dos dias de efetivo exercício dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba para emissão dos Relatórios de Tempo de Serviço fica estabelecido o período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, e assim sucessivamente.

Parágrafo único – Não serão considerados como efetivo exercício os dias relativos aos seguintes afastamentos:

- Falta Injustificada;
- Falta Justificada;
- Auxílio Doença (inclusive reaberturas);
- Acidente de Trabalho superior a 15 dias (inclusive reaberturas);
- Licença sem vencimentos;
- Licença Especial;
- Reclusão;
- Pagamento Suspensão;
- Pena de Suspensão.

II – Das responsabilidades

Art. 3º - Cabe à Secretaria de Recursos Humanos, à Secretaria da Educação, aos Supervisores de Ensino e aos Diretores de Escola adotar as providências necessárias quanto à divulgação, orientação, execução, avaliação das normas e acompanhamento do processo de que trata esta Instrução.

§1º - Compete à Secretaria de Recursos Humanos:

I – Manter atualizadas as informações relativas à vida funcional dos servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba, especialmente no que se refere à frequência dos mesmos, bem como aos demais afastamentos aplicáveis previstos na legislação vigente.

II – Elaborar anualmente Comunicado Conjunto com a Secretaria da Educação contendo o cronograma referente aos períodos definidos para que realize a emissão, envio, análise de recursos, recebimento, conferência e arquivamento dos Relatórios de Tempo de Serviço de que trata esta Instrução.

§2º - Compete à Secretaria da Educação:

I – Elaborar conjuntamente com a Secretaria de Recursos Humanos o Comunicado de que trata o inciso II do §1º, art. 3º desta Instrução, bem como adotar as pertinentes providências quanto à divulgação do processo de que trata esta Instrução.

II – Acompanhar a execução dos procedimentos a serem realizados pela Secretaria de Recursos Humanos, bem como as ações a serem desempenhadas pelos Supervisores de Ensino.

III – Proceder com o recebimento, conferência, coleta das assinaturas correspondentes e envio dos Relatórios de Tempo de Serviço dos Supervisores de Ensino e Professores Readaptados lotados no Centro de Referência em Educação.

§3º - Compete aos Supervisores de Ensino:

I – Cientificar os Diretores de Escola de seus respectivos setores, inclusive os afastados a qualquer título, quanto aos procedimentos de que trata esta Instrução, bem como Comunicado específico sobre este processo, além de acompanhar a execução dos procedimentos a serem realizados pelos mesmos.

II – Proceder com a conferência e coleta das assinaturas correspondentes nos Relatórios de Tempo de Serviço dos Diretores de Escola (inclusive os removidos).

SERH**Secretaria de
Recursos Humanos****§4º - Compete aos Diretores de Escola:**

I – Cientificar os Professores de Educação Básica I e II, Professores Readaptados, Orientador Pedagógico e Vice-diretor (se for o caso) lotados na unidade, inclusive os afastados a qualquer título, quanto aos procedimentos de que trata esta Instrução, bem como Comunicado específico sobre este processo.

II – Proceder com o recebimento, conferência, coleta das assinaturas correspondentes e envio de seu Relatório de Tempo de Serviço, assim como dos Professores de Educação Básica I e II, Professores Readaptados, Orientador Pedagógico e Vice-diretor (se for o caso) lotados na unidade (inclusive os removidos).

Art. 4º - Cabe a todos os servidores pertencentes ao Quadro do Magistério Público Municipal de Sorocaba a devida análise dos dados/informações contidos em seus Relatórios de Tempo de Serviço, devendo os mesmos procederem com a realização da respectiva assinatura nos pertinentes campos do documento (frente e verso, se assim necessário) caso estejam de acordo com os dados/informações nele contidos.

III – Dos recursos

Art. 5º - Constatada quaisquer divergências nas informações constantes em seu Relatório de Tempo de Serviço e relativas ao último período apurado, poderá o servidor proceder com a interposição de recurso junto à SAAF/DPCONV/SERH, conforme procedimentos e prazos estabelecidos no Comunicado de que trata o inciso II, §1º, art. 3º desta Instrução.

Parágrafo único: Não serão aceitos recursos extemporâneos, sendo que eventual retificação de informações constantes no Relatório de Tempo de Serviço (RTS) somente deverá ser requerida na ocasião da abertura do prazo recursal relativo aos Relatórios dos anos subsequentes.

IV – Das disposições finais

Art. 6º - Decorrido o prazo para a interposição dos recursos, os Relatórios de Tempo de Serviço (RTS) dos servidores que não efetuarem as ações estabelecidas no Art. 5º desta Instrução deverão ser assinados apenas pela respectiva chefia imediata ou mediata no campo específico para este fim e enviados à SAAF/DPCONV/SERH.

Art. 7º - Os períodos para emissão, envio às unidades, interposição de recursos e devolução dos Relatórios de Tempo de Serviço serão estabelecidos no Comunicado de que trata o inciso II, §1º, art. 3º desta Instrução.

Art. 8º - Para fins do disposto nesta Instrução no que se refere às assinaturas, tanto dos servidores quanto de sua chefia, serão admitidas as efetuadas manualmente (manuscritas), de forma digital no padrão ICP-Brasil ou com a utilização do GOV.BR.

Art. 9º - É vedada a realização de qualquer alteração, retificação e/ou rasura nos Relatórios de Tempo de Serviço, especialmente com a utilização de caneta esferográfica, corretivo ou outro meio manual ou digital/eletrônico.

Art. 10 - Os casos omissos desta Instrução serão analisados conjuntamente pela Secretaria de Recursos Humanos e Secretaria da Educação.

Art. 11 - Esta Instrução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogada a Instrução SERH/SEDU nº 01/2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 1793-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de agosto de 2025, os efeitos de portaria anterior, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) funcionário(a) LUIS RENATO SANT ANNA (matrícula 494637), TÉCNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1794-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, ao(a) funcionário(a) JOSE CLAUDIO CANDIDO DE SOUSA (matrícula 521944), TÉCNICO DE ENFERMAGEM, da Secretaria da Saúde, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de julho de 2027.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1795-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 26 de junho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) GLYNNIS CHRISTIANI FORTES VIEIRA (matrícula 474601).

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1796-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 29 de julho de 2026, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) THAIS KARINA DIAS RODRIGUES LARA (matrícula 517084).

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1797-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até 07 de agosto de 2026, os efeitos de portaria anterior, que cedeu à Justiça Eleitoral o(a) funcionário(a) CRISTIANE DUARTE ANTIQUERA (matrícula 449550).

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1798-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FERNANDO PEREIRA FUGIHARA (matrícula 597299), do cargo de MEDICO I, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de julho de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1799-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, IZABELLA FERNANDA CALADO MONCAYO (matrícula 595151), do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 29 de julho de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1800-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de MARLENE DE ABREU (matrícula 597027) INSPETOR DE ALUNOS CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 28 de julho de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1801-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a pedido, o contrato firmado com esta Prefeitura de GABRIELLI COSTA CORREA (matrícula 597018) INSPETOR DE ALUNOS CLT, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de julho de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1802-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, DIVA DE CAMPOS (matrícula 454210), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1803-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, EBER VASSAO LOBATO (matrícula 138924), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1804-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ED CARLOS GOMES VIEIRA (matrícula 115410), OFICIAL FUNILEIRO, da Secretaria de Administração, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1805-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, EDSON YOSHIMITSU OSHIRO (matrícula 480369), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****PORTARIA Nº 1806-2025/DICAF**

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, EDUARDO MARTIM CECATO (matrícula 139041), GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE DISTINTA, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1807-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ELIANA ROSIELE CRAVO (matrícula 116726), ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO II, da Secretaria de Serviços Públicos e Obras, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1808-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, IWAKI TAMURA (matrícula 146803), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1809-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, JANICEIA DE CASSIA LIMA DE MORAIS (matrícula 277070), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1810-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, LUIS SEVERINO MACHADO (matrícula 79286), TECNICO DE ESPORTES I, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1811-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARCELO TADEU ATHAYDE (matrícula 181358), PROCURADOR, da Secretaria Jurídica, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1812-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, MARIO ANTONIO DAMITO (matrícula 218359), MEDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1813-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, REGIANE CABRAL FERREIRA DE LIMA (matrícula 453892), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1814-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, ROBSON GALUCCI (matrícula 220302), GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2A CLASSE, da Secretaria de Segurança Urbana, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1815-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, VALERIA CARDOZO (matrícula 273600), INSPETOR DE ALUNOS, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1816-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, VANDERLEI MARIANO DE CARVALHO (matrícula 121339), MOTORISTA, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1817-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, resolve desligar de seu cargo, VILMA BOMBARDELLI FERREIRA (matrícula 482914), AUXILIAR DE EDUCACAO, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2025.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1818-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 01 de agosto de 2025, os efeitos de portaria anterior, que nomeou GILSON ROBERTO FERNANDES BALDO (matrícula 573213) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção da Frota, da Secretaria de Administração.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1819-2025/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DANILO APARECIDO MACHADO para exercer, a partir de 01 de agosto de 2025, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Manutenção da Frota, da Secretaria de Administração.

Palácio dos Tropeiros, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

Sorocaba, 31 de julho de 2025.**CONVOCAÇÃO**

Fica convocado o(a) Sr(a). ROSEMEIRE APARECIDA RAMOS LIMA BARROS matrícula 593855, para comparecer nesta Secretaria de Recursos Humanos/Divisão de Cadastro Funcional, 1º andar do Paço Municipal, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a partir da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE

Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

GLEICE DE LIMA GARCIA PIRONI

Chefe da Seção de Controle de Documentos e Prestação de Contas

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ALZIRO CEZAR DE OLIVEIRA, matrícula 16982-0, Auxiliar de Serviços Operacionais, Grupo OPO7 - Nível A - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em junho de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ED CARLOS GOMES VIEIRA, matrícula 11541-0, Oficial Funileiro, Grupo OP10 - Nível B - Sub-Referência B, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde outubro de 2009 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em setembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDUARDO MARTIM CECATO, matrícula 13904-1, Guarda Civil Municipal Classe Distinta, Grupo GCM04 - Nível II - Sub-Referência C, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde janeiro de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 35% (trinta e cinco por cento) adquiridos em abril de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUIS SEVERINO MACHADO, matrícula 07928-6, Técnico de Esportes I, Grupo TS10 - Nível III - Sub-Referência C, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde junho de 2008 e de adicional de tempo de serviço de 36% (trinta e seis por cento) adquiridos em novembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula 48497-6, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 16% (dezesseis por cento) adquiridos em junho de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) AUREA CRISTINA MENDES FERREIRA GONCALVES, matrícula 28691-5, Cirurgião Dentista, Grupo SAD01 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde janeiro de 2024 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em janeiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) EDNILSON CELESTINO FERREIRA, matrícula 42635-6, Diretor

de Escola, Grupo MG03 - Nível III - Sub-Referência B, Referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em setembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ELOA TRINDADE DOS REIS DA SILVA, matrícula 50058-0, Inspetor de Alunos, Grupo OP07 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 15% (quinze por cento) adquiridos em abril de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) HAROLDO BATISTA, matrícula 09182-0, Motorista, Grupo OP11 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2007 e de adicional de tempo de serviço de 37% (trinta e sete por cento) adquiridos em março de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LIGIA GOMES ZANELLA, matrícula 26260-9, Cirurgião Dentista, Grupo SAD01 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 22% (vinte e dois por cento) adquiridos em abril de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LILIAN DE CASSIA BARBOSA, matrícula 17397-5, Auxiliar de Serviços Operacionais, Grupo OP07 - Nível A - Sub-Referência A, Referência 04, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde dezembro de 2015 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em novembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUZIA DOS SANTOS, matrícula 40782-3, Auxiliar de Educação, Grupo AD09 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 17% (dezessete por cento) adquiridos em setembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) OLIMPIA GODINHO, matrícula 49152-2, Auxiliar de Administração, Grupo AD07B - Nível A - Sub-Referência A, Referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em setembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ONDINA ALVES DE MORAES ANDRADE, matrícula 50188-9, Auxiliar de Educação, Grupo AD09 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 11% (onze por cento) adquiridos em fevereiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SANDRA CRISTINA BUENO, matrícula 18487-0, Agente Infantil, Grupo AD09B - Nível A - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 29% (vinte e nove por cento) adquiridos em setembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) SILVANA APARECIDA GUILHERME, matrícula 50097-1, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 01, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em dezembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VANESSA DE LUCENA ARANTES MENDES, matrícula 49819-5, Auxiliar de Educação, Grupo AD09 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 01, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 06% (seis por cento) adquiridos em junho de 2018, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANDREIA GIOVANA RODRIGUES, matrícula 42760-3, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 06, tem

direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em setembro de 2023, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CRISTIANE CRISPIM, matrícula 19773-4, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde julho de 2014 e de adicional de tempo de serviço de 28% (vinte e oito por cento) adquiridos em julho de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ERICA WANDRA ASSIS DOS SANTOS GABRIEL, matrícula 45124-5, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em setembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) IRACEMA MIRANDA GUSMAO CAMILO, matrícula 55050-7, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 14% (catorze por cento) adquiridos em julho de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) JAQUELINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 26943-3, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em novembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 26497-0, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em novembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) LUCIANE NUNES DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 26939-5, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2023 e de adicional de tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em novembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MAGALI PAULINO DOS SANTOS, matrícula 29012-2, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde agosto de 2024 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em agosto de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARCIA FERMINO DE GODOI, matrícula 29582-5, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 08, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde fevereiro de 2025 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em fevereiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) OLGA MARIA DA SILVA BARBOZA, matrícula 29032-7, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 07, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde setembro de 2024 e de adicional de tempo de serviço de 20% (vinte por cento) adquiridos em junho de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) PATRICIA DE FATIMA FIGUEIREDO SANTOS, matrícula 52443-9, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 09% (nove por cento) adquiridos em dezembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) WALDIRENE MALAGRINE MONTEIRO, matrícula 26507-1, Professor de Educação Básica I, Grupo MG01 - Nível III - Sub-Referência A, Referência 09, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde novembro de 2018 e de adicional de

tempo de serviço de 21% (vinte e um por cento) adquiridos em dezembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MARINO MASSAKI ITO, matrícula 46441-0, Auxiliar de Educação, Grupo AD09 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em novembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) MIRELA CRISTINA DORDETTO PEREIRA, matrícula 45745-6, Orientador Pedagógico, Grupo MG05 - Nível II - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2017 e de adicional de tempo de serviço de 26% (vinte e seis por cento) adquiridos em fevereiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) VALDETE SUELI DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 26276-5, Auxiliar de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 05, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde março de 2022 e de adicional de tempo de serviço de 23% (vinte e três por cento) adquiridos em fevereiro de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) ANTONIA FRANCISCA DE OLIVEIRA, matrícula 50122-6, Técnico de Enfermagem, Grupo SA02 - Nível B - Sub-Referência A, Referência 04, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 13% (treze por cento) adquiridos em junho de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) AILTON VITORINO DE MORAES, matrícula 11943-1, Lavador/Lubrificador, Grupo OP07 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em dezembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 17 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional**TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) AILTON VITORINO DE MORAES, matrícula 11943-1, Lavador/Lubrificador, Grupo OP07 - Nível I - Sub-Referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de sexta-parte desde abril de 2010 e de adicional de tempo de serviço de 33% (trinta e três por cento) adquiridos em dezembro de 2024, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba. Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos HumanosROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SERH**Secretaria de Recursos Humanos****TERMO DE CONCESSÃO**

Atendendo às disposições contidas na resolução 02/2002 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com o artigo 143 da Lei nº 3.800 de 02 de dezembro 1991 o (a) Sr (a) CONSTANCIO DE SOUZA ESPINDOLA, matrícula 48180-2, Auxiliar de Administração, Grupo AD07B - Nível A - Sub-Referência A, Referência 03, tem direito ao benefício de adicional de tempo de serviço de 19% (dezenove por cento) adquiridos em março de 2025, tudo conforme consta dos registros funcionais do (a) funcionário (a) arquivados na Divisão de Cadastro Funcional desta Prefeitura de Sorocaba.

Por fim, informamos que pode haver exceções na contagem de tempo de serviço impostas pelas Leis Complementares nº 173/2020 e 191/2022.

Sorocaba, 31 de julho de 2025.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

ROBSON EUDES OLIVEIRA DUARTE
Chefe da Divisão de Cadastro Funcional

SESU**Secretaria de Segurança Urbana****PORTARIA - SESU Nº 04/2025**

JOÃO ALBERTO CORREA MAIA, Secretário de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 01, de 26 de Junho de 2020, resolve designar Raiane Mendes Silva, matrícula nº 503806, Guarda Civil Municipal Primeira Classe para exercer suas atividades na Divisão de Operações Especiais e Inteligência, a partir de 1º de agosto de 2025. Sorocaba, em 31 de julho de 2025.

JOÃO ALBERTO CORREA MAIA
Secretário de Segurança Urbana

PORTARIA - SESU Nº 05/2025

JOÃO ALBERTO CORREA MAIA, Secretário de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Resolução nº 01, de 26 de Junho de 2020, resolve designar Fernando Martins de Mello, matrícula nº 217719, Guarda Civil Municipal Primeira Classe para exercer suas atividades na Divisão de Operações Especiais e Inteligência, a partir de 1º de agosto de 2025. Sorocaba, em 31 de julho de 2025.

JOÃO ALBERTO CORREA MAIA
Secretário de Segurança Urbana

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal****Prefeitura de SOROCABA****SEMA**
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

PA SEI nº 15.479/2024

PORTARIA SEMA/DLUR Nº 001/2025

Antonio Genezzi Lopes, Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Acordo de Cooperação Emergencial, a partir do dia 25 de julho de 2.205, para monitorar e avaliar a prestação de serviços da Cooperativa COOPERESO, designando os seguintes membros pertencentes à Secretaria.

- I. Adilson Roberto Mariano – Chefe de Divisão/ DLUR
- II. Márcia Cristina de Oliveira Carriel de Lima – Chefe de Seção/ SCVL
- III. Claudinei A. de Almeida – Assistente de Administração

Sorocaba, 30 de julho de 2025



Antonio Genezzi Lopes

Secretário Interino do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Prefeitura de SOROCABA**SFMA**
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

PA SEI nº 15.479/2024

PORTARIA SEMA/DLUR Nº 003/2025

Antonio Genezzi Lopes, Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Matrícula Funcional 596077, Gestor do Acordo de Cooperação Emergencial celebrado com a Cooperativa COOPERESO para prestação de serviços de coleta seletiva, triagem e comercialização de materiais recicláveis.

Sorocaba, 30 de julho de 2025



Antonio Genezzi Lopes

Secretário Interino do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Prefeitura de SOROCABA**SEMA**
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

PA SEI nº 15.479/2024

PORTARIA SEMA/DLUR Nº 002/2025

Antonio Genezzi Lopes, Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão de Fiscalização do Acordo de Cooperação Emergencial, a partir do dia 25 de julho de 2.205, para fiscalizar a prestação de serviços da Cooperativa COOPERESO, designando os seguintes membros pertencentes à Secretaria.

- I. Adilson Roberto Mariano – Chefe de Divisão/ DLUR
- II. Márcia Cristina de Oliveira Carriel de Lima – Chefe de Seção/ SCVL
- III. Claudinei A. de Almeida – Assistente de Administração

Sorocaba, 30 de julho de 2025



Antonio Genezzi Lopes

Secretário Interino do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Árida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 2/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Concorrência Eletrônica nº 2/2025, destinado a contratação de projeto básico e executivos para ampliação do prédio da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 08/09/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 08/09/2025 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1120/3838-1111.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00043557/2025-40)

DECRETO Nº 30.037, DE 29 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00043557/2025-40, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00043557/2025-40.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00043557/2025-40, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao

patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

JULIO CESAR FOGLIENI

Secretário de Serviços Públicos e Obras em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00043597/2025-91)

DECRETO Nº 30.038, DE 29 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00043597/2025-91, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00043597/2025-91.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00043597/2025-91, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 29 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

JULIO CESAR FOGLIENI

Secretário de Serviços Públicos e Obras em substituição

DECRETOS

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00043533/2025-91)

DECRETO Nº 30.039, DE 29 DE JULHO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

CONSIDERANDO que após a publicação de convocação no Diário Oficial do Município de Sorocaba, não houve manifestação de outros interessados na implantação de equipamento público na área objeto do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00043533/2025-91, nos termos do § 1º, art. 3º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e § 9º, art. 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00043533/2025-91.

Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00043533/2025-91, às suas expensas, sendo expressamente vedada a constru-

ção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 29 de julho de 2025, 370º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

JULIO CESAR FOGLIENI

Secretário de Serviços Públicos e Obras

em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**